

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DVMC.SVS. n. 36/21 – 2260.01.0011318/2021-51

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 32/21 – 2260.01.0011318/2021-51, referente a todos os lotes do produto ÁLCOOL GEL 70%, marca CENAP, fabricado por Noronha Produtos Químicos LTDA, CNPJ: 47.962.709/0001-31, localizada na Av. Chico Júlio, 3.764 - Franca - São Paulo - Brasil - CEP: 14405252, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2910.1P.0/2021/FIOCRUZ/INCQS, emitido pelo Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde (LACEN/RJ) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de rotulagem (a data de validade do produto excede 180 dias contrariando o disposto na RDC nº 422/2020; o produto não está devidamente registrado a ANVISA).

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

Publique-se e notifique-se.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais